



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

TERE Nº37/2022/PREG-MUZ/SCCC/CGAF-MUZ/MUZ-DAP/MUZ/IFSULDEMINAS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 44/2022
PROCESSO Nº 23346.002196.2022-85

1. DO OBJETO

1.1 Eventual Aquisição Futura de Materiais Permanentes Remanescente para Fazenda Escola, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento;

1.2 Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador.

ITEM	CATMAT	NATUREZA DE DESPESA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	439244	449052.40	SEPARADOR DE SÓLIDOS O equipamento deve ser em aço inox 304 e galvanizado, deve conter no mínimo com 03 anos de garantia pelo fabricante. O equipamento deve ser entregue e montado pelo vendedor e assistência técnica de no mínimo um ano decorrido à partir da data de montagem do equipamento. O conjunto deve vir com: 1- Separador de sólidos inox e galvanizado com motor de no mínimo 7,5cv; tela eletro fundida para dejetos bovinos com eixo rotativo. Deve conter um homogeneizador do reservatório com hélice; motor 7,5cv trifásico, bomba auto-limpante de 10 a 25m ³ /hora com motor 3,5cv trifásico. 2- Agitador de dejetos no reservatório deve ser com haste de no mínimo 3 metros, lacrada com selo mecânico e deve possuir um reservatório externo para óleo lubrificante, e a lubrificação deve ser de forma automática. 3-O agitador do biodigestor deve ser em hélices projetadas para quebra de fibras sólidas com motor externo fabricado em aço inox, podendo trabalhar com qualquer tipo de resíduo líquido ou viscoso, com base articulada possibilitando várias posições de trabalho – motor bomba de 7,5cv. 4- Bomba auto limpante deve vir com filtro, e de potência mínima de 3,5cv, trifásico, tendo capacidade operacional de 10 a 25m ³ /hora. 5-Painel de controle elétrico com comando automático, montado com componentes WEG. Sistema de acionamento automático por comando de boia ou comando manual, com botoeiras externas independentes para cada motor ou equipamento. Botoeiras externas com ilustração dos equipamentos com carenagem de proteção contra o tempo em aço inox. Todos os equipamentos devem vir com mangotes e demais acessórios necessário para montagem. **AMPLA CONCORRÊNCIA**	Unidade	01	R\$235.553,42	R\$235.553,42

02	318934	449052.40	Roçadeira para trator com 2,2 a 2,4 m de largura de corte, com sistema de articulação central pantográfico para roçada em terrenos irregulares, com dois conjuntos de facas cruzadas e independentes com corte duplo, com pelo menos 4 rodas de apoio em borracha maciça ou de ferro. A roçadeira deve possuir as opções para posicionar o mato cortado para o centro ou então para as laterais da rua de café. A potência máxima requerida para o trator deve ser de 76 cv. Se peso da máquina for maior do que 800 kg, deve possuir 8 rodas de apoio. Referência: ROÇADEIRA KDD F230 ECO FLEX.	Unidade	01	R\$54.000,00	R\$54.000,00
03	436577	449052.40	Tanque de distribuição de Adubos Orgânicos a Vácuo : Tanque com capacidade para 6.500 litros; com rodado Tandem com dois pneus de cada lado, pneu 400/60x15.5; Abertura traseira total ; Coletor lateral; Peso de 1.733 quilos; com freios hidráulicos ;abertura de descarga hidráulica ; Potência mínima requerida pelo trator de 75 cv e a máxima de 110cv; com mangote resistente e emborrachado de 4 polegadas e de no mínimo 10 metros de comprimento ; Com o opcional de canhão lateral e redução para duas polegadas; Bomba de vácuo rotativo com palhetas e vazão de 4.300L/minutos e com sistema de lubrificação forçada. Similar ou superior TANQUE AGRÍCOLA A VÁCUO DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO 6500 São José Industrial, com todos opcionais. **AMPLA CONCORRÊNCIA**	Unidade	01	R\$112.900,00	R\$112.900,00
04	231347	449052.28	Embutidora manual horizontal totalmente inoxidável, com acabamento sanitário. Engrenagem bem reduzida, tornando a alavanca leve; engrenagens ocultas em caixa selada, para maior higiene e durabilidade. Acompanha jogo de funis inoxidáveis, polido para ensaue 13, 19 e 25 mm. Capacidade até 130 kg/h. Volume do cilindro: 15 L. Peso: 39 kg. Referência: EJI-15 Jamar.	Unidade	01	R\$4.082,73	R\$4.082,73
05	470828	449052.28	logurteira mecanizada - Com capacidade para 200 litros. - Totalmente fabricada em aço inox AISI-304 espessura 1,5 mm interno e externo. - Pés em tubo de aço inox AISI-304 2" espessura 1,5 mm. - Camisa dupla para circulação de água com acabamento sanitário. - Tampa bi-partida. - agitador mecânico por motorreductor com motor blindado ¼ CV reductor com pás em aço inox AISI-304. - Sistema de reforço interno para evitar deformação. - Painel de controle de temperatura. - Termômetro digital com controlador de temperatura. - Encamisado para aquecimento a vapor. - Dois bicos dosadores. DIMENSÕES: Diâmetro: 650mm Profundidade: 700 mm Volume total: 232 litros. Obs: Deve acompanhar manual de instruções com termo de garantia. Entrega técnica com certificado. Referência: Inoxtch, West.	Unidade	01	R\$16.598,00	R\$16.598,00
06	223012	449052.40	Roçadeira Lateral a Bateria 36v (18v+ 18v) c/ 2 Baterias 5AH BL1850B + Carregador Duplo DC18SH Bivolt. Rotações por minuto minimas: Baixa: 3.500;Média: 5.300;Alta: 6.500. Rosca do eixo: M10 x 1.25LH;Peso: 4.7 kg Referência: DUR368AZC.	Unidade	01	R\$2.827,95	R\$2.827,95
07	384273	449052.38	Prensa pneumática Acabamento sanitário. Prensa para queijos cobocó, minas padrão, meia cura, parmesão, ricota e minas frescal. Confeccionada em aço inoxidável AISI 304 com cilindros pneumáticos de alumínio 2", com haste inox AISI 304 de 0,5". Lubrificação automática com circuito independente para cada lado; regulador de pressão; Estrutura construída em tubos quadrados de 25x25 mm; travamento horizontal das colunas internas, formando quadro de reforço entre as colunas; 02 Rodízios fixos com suporte de Inox AISI 304 e rodas de Polipropileno; - 02 Rodízios móveis com suporte de Inox AISI 304 e rodas de Polipropileno; - Coletor de soro entre as bases das colunas.	Unidade	01	R\$4.398,33	R\$4.398,33

08	421040	449052.08	BURETA DIGITAL - Volume 50 ml . Digital manual para garrafas de uso universal, para uma exata e correta titulação, com sistema de recirculação de reagentes Volume: 50 ml Precisão (%): 0,2 Coeficiente de Variação (%): 0,1 Possui painel com célula fotoelétrica para alimentação do display e de sua placa eletrônica – dispensa o uso de baterias Possui interface serial (RS 232) para transmissão de dados Partes diretamente em contato com o reagente são autoclaváveis a até 121°C Possui encaixe com rosca padrão ""A"" de 45 mm Acompanha: 1 (um) tubo de sucção, 1 (um) tubo para recirculação, 3 (três) adaptadores para garrafas com diferentes tamanhos de boca (A 32, S 40 e A 38) 1 (uma) chave para a válvula, 1 (uma) proteção âmbar UVLight para meios sensíveis à radiação UV, Certificado individual de teste de controle de qualidade (atrelado ao número de série do equipamento), Certificado de conformidade e Cabo para conexão RS-232.	Unidade	01	R\$9.173,83	R\$9.173,83
09	432790	449052.08	LANTERNA DE EMISSAO DE RADIACAO UV 254NM E 365NM Lanterna não automática com lâmpada de emissão de radiação UV de onda longa de 365nm e outra lâmpada com emissão de radiação curta com um pico de 254nm com ação germinicida. Carcaça de metal com pintura eletrostática, Possui chave seletora, Vida útil da lâmpadas: até 2.000 horas, Interruptores com led indicativo de operação, Cabo de alimentação anti chama com plug 3 pinos conforme norma ABNT NBR 14136:2002, Garantia de 1 ano. Especificações Técnicas: Voltagem/tensão: 110/220V 6W; Peso: 1,2kg; Dimensões: 08x07x25cm. Embalagem: 32 x 16 x 09cm.	Unidade	01	R\$2.041,97	R\$2.041,97
10	483299	339030.21	MIXER/PROCESSADOR DE ALIMENTOS 3 EM 1 Ref.: RI2622 Philips Walita 3 em 1 com as funções de mixer, mini processador e batedor de claras. Potência mínima de: 400W Voltagem: 127V Com copo medidor. Comprimento do cabo 1,2 m garantia de no minimo 1 ano de fabrica.	Unidade	01	R\$219,54	R\$219,54
11	483298	339030.21	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS Características • Capacidade: 700ml • Corta, rala, tritura, pica e moe • Disco 2 funções: ralar e fatiar • Produto não tóxico, livre de bisfenol • Não liga sem a jarra encaixada • Fácil de limpar minimo de 1 ano de garantia pelo fabricante.	Unidade	01	R\$447,95	R\$447,95
12	453312	449052.08	MANEQUIM PARA COLETA DE SÊMEN SUÍNO Manequim com estrutura de ferro, recoberto e acochoado em couro, com regulagem de altura Comprimento – 90 cm Largura – 30 cm Altura mínima – 60 cm com regulagem de 15 em 15 cm, com parafuso para ajuste da altura Referencia: Manequim para coleta de sêmen em couro CONSUI TEC (código 20100069).	Unidade	02	R\$3.650,00	R\$7.300,00
13	486194	449052.12	Cafeteira Espresso Italiana Automática com Moedor de grãos. Capacidade de ate 500 gramas de café em grãos torrados e 2,5 litros de agua. Com as opções café curto, café longo, água quente ou vapor, classificação energética classe A, moinho em cerâmica e grupo de café removível, com ajuste eletrônico do café, suave, médio e forte. Visor digital. Dados técnicos: Tensão 110V ou bivolt Potência 1.850 W. Material do corpo Metal - ABS. Dimensões (C x A x P) mm 215 x 370 x 429. Peso 8 Kg. Comprimento do cabo 1,2 m. Capacidade gaveta de borras 15. Painel de comando frontal com display. Pressão da bomba 15 bar. Homologação Profissional IEC 60335-2-75 Gestão eletrônica de doses. Referencia: Maquina Espresso Automática Italiana Lirika Plus com Moedor Saeco.	Unidade	02	R\$4.186,33	R\$8.372,66

14	484002	449052.08	MESA AGITADORA ORBITAL PARA SOLOS - Aplicação: Equipamento utilizado em laboratórios de fertilidade de solos. Possui a plataforma necessária para realização do método de Mehlich. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Rotação: 30 a 250 RPM Controle de rotação: Analógico com display digital Motor: Indução 1/6 HP Temporizador: Digital - Programável até 99:59 horas. Desligamento automático ao término do tempo programado Gabinete: Em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática - Potência: 150 Watts - Tensão: 220 Volts ACOMPANHA: 01 Plataforma em alumínio com 16 bandejas em inox 430 com 11 garras para erlenmeyers de 125ml . Capacidade Total: 176 erlenmeyers de 125ml; Fusíveis extras; Parafusos para fixação; Manual de Instruções com Termo de Garantia.	Unidade	01	R\$16.473,33	R\$16.473,33
15	302127	449052.40	Trator com 4 cilindros, potência do motor igual ou superior a 90 cv, cilindrada 4087cm cúbicos, turbo interculer, com reserva de torque de 22%, com tração 4x4 (TDA), com embreagem sincronizada dupla e independente, com velocidades 12 f e 12 r com reversor sincronizado, direção hidrostática com bomba exclusiva de 24 l /min, sistema hidráulico com bomba de 44 l/min, com engate de 3 pontos com estabilizador ajustável e capacidade de levante de 3000 kg, com freios multidiscos banhados a óleo e acionamento mecânico e freios de estacionamento com acionamento por alavanca manual, com 2valvulas de controle remoto, equipado com os opcionais de câmbio com super redução, tanque combustível de 100 litros, contra peso frontal de 230 kg e contra peso traseiro 102 kg + 120 kg e com peso total de(+/- 5%) 3420 kg .O equipamento deverá ser entregue com, conjunto de concha dianteira compatível , com capacidade de carga de 1200 kg, altura de levante de até 3,20 m, com Joystick (com função flutuante), com sistema de acoplamento de mangueiras hidráulicas Multifaster, versão muti nivelamento, com concha dianteira de, 2,05m 500 litros 213kg, com plaina de 2,40m 0,58m 237kg, com garfo para cilagem fechado, com pegador de madeira Exemplo : Yanmar Solis 90 e Marispan M85 com assessórios. **AMPLA CONCORRÊNCIA**	Unidade	01	R\$492.333,33	R\$492.333,33
16	455702	449052.40	Trator com 4 cilindros, com potencia igual ou superior de 75 cv, cilindrada 3707cm cúbicos, turbo ,com reserva de torque de 22%, com tração 4x4 (TDA), com embreagem dupla e independente , com velocidades 12 f e 12 r com reversor sincronizado, direção hidrostática com bomba exclusiva de 24 l /min, sistema hidráulico com bomba de 44 l/min, com engate de 3 pontos com estabilizador ajustável e capacidade de levante de 3000 kg, com freios multidiscos banhados a óleo e acionamento mecânico e freios de estacionamento com acionamento por alavanca manual, com 2valvulas de controle remoto, equipado com os opcionais de câmbio com super redução , rodado dianteira 12,4-24 e traseira 18,4-30, tanque combustível de 100 litros, contra peso frontal de 230 kg e contra peso traseiro 102 kg + 120 kg e com peso total de(+/- 5%) 3420 kg. **AMPLA CONCORRÊNCIA**	Unidade	01	R\$311.333,33	R\$311.333,33
17	270190	449052.40	Pulverizador: Reservatório de 400 litros polietileno, resistente a corrosão, visor de nível com escala graduada e agitação hidráulica de calda. bomba de pistão com camisa de cerâmica altamente resistente ao desgaste com vasão máxima de 75 litros / minuto e pressão máxima de trabalho 300 psi, lava frasco com calda sobre pressão, com pás do ventilador de 850, rotação das pás 1700 rpm e deslocamento de ar do ventilador de 95 km/hr. Exemplo: Jacto Arbus 400-850. **AMPLA CONCORRÊNCIA**	Unidade	01	R\$121.666,67	R\$121.666,67

18	485462	449052.40	<p>Retroescavadeira - Cabine fechada com portas de ambos os lados certificada por ROPS/FOP; equipada com ar condicionado tipo HVAC e painel de monitoramento das funções vitais do equipamento. Deve possuir todos os comandos: como as alavancas da transmissão, comando da carregadeira, interruptores, alavancas de acionamento de luzes e limpador de para-brisa. O painel de instrumentos deve ser de fácil leitura e possuir luzes indicativas com alarmes sonoros sobre o funcionamento dos pontos vitais da máquina. Capô basculante. Carregadeira: Capacidade da caçamba: 1m³; equipada com dentes, Largura mínima: 2.345mm; Força de levantamento mínima de 3 .553 Kg; Força de escavação 6.340 kgf. Altura de carregamento: 3.480mm. Ângulo de recolhimento da caçamba ao nível do solo 39,2°; Capacidade de levantamento (máxima altura) 4x1 2.875 kg. Basculamento realizado por meio de dois cilindros. Retroescavadeira: Capacidade da caçamba 0,26 m³; equipada com dentes; Largura mínima 762mm - Força de escavação na caçamba 5.863 Kgf - Força de escavação no Braço 3.895 Kgf; Profundidade de escavação 4 .700mm - Vão Livre do solo: 350mm Trem de força: Motor Turbo Diesel de 4 cilindros mecânico. Potência Líquida/Bruta mínima: 95/97Hp ; Torque máx. 411Nm a 1 .250 Rpm. Pré-filtro de admissão de ar de série. Transmissão: Power Shuttle de 4 velocidades com sistema de desacoplamento declutch. Eixos HD com Tração (4x4)- Bloqueio do diferencial traseiro acionado por botão na alavanca seletora de marchas e desacoplado automaticamente pelo sistema de direção -Tanque de combustível com capacidade mínima de para 163 litros. Sistema hidráulico: Bomba dupla de engrenagens com vazão máx. de 149 L/min Chave geral elétrica padrão – Protetor de cardã Padrão - Filtro de ar de elemento duplo seco; Filtro de papel de 10 microns. Peso operacional (kg): 7.282 a 7.482. Discos de freio em banho de óleo de acionamento hidráulico, montados na extremidade do eixo; Freio de estacionamento: a disco, externo à transmissão. Acionamento elétrico na cabine. Produto de referencia: New holland B110B. **AMPLA CONCORRÊNCIA**</p>	Unidade	01	R\$726.000,00	R\$726.000,00
19	484071	449052.40	<p>Carreta com capacidade de 7000 kg e 6,63 m cúbicos de carga, com eixo tipo tandem e rodas na medidas 16 x5.5, medidas d 1950 x 3600 x 950mm ,com acionamento hidráulico de 3 estágios, peso sem carga de 1430 kg, com potência mínima requerida de 65 cv . Exemplo: carreta são José mod. CAB 9000 LF T16.</p>	Unidade	01	R\$61.000,00	R\$61.000,00
20	461605	449052.40	<p>Carreta Metálica Basculante, com lateral fixa, com rodado tandem, Com Pneus Altura 800 mm, Largura 1950 mm, Comprimento 3600 mm, Capacidade 6.000 Kg, Cilindros 1 x 3 Estágios, Peso sem Carga 1385 Kg, Potência do Trator 65 CV Volume5,61 m³, Quantidade de Roda 4 Aro 16, Cubagem com sobre caixa 8,42 m³ Exemplo: Carreta Agrícola Metálica Basculante São José LF 6.000 Kg / com Pneus.</p>	Unidade	01	R\$59.333,33	R\$59.333,33
21	20370	339030.25	<p>As Mangueiras para Lava Auto Multiflex atendendo todas as normas e padrões nacionais qualidade. Possuem alta espessura de parede em relação ao diâmetro com 2 tramas de lona têxtil interna, o que resulta em excelente resistência e flexibilidade. - Uso indicado: São recomendadas para a lavagem de automóveis, caminhões, ônibus, tratores e implementos agrícolas com alta pressão. Modelo: Mangueira Lava Auto 1200 psi 3/4" Reforço: 2 Tramas de Nylon Pressão: 1200psi/lbs Diâmetro interno: 3/4 polegada Cor: Azul Comprimento: 100 metros.</p>	Rolo com 100 metros.	02	R\$2.258,40	R\$4.516,80

22	256551	449052.40	Motosserra para trabalho com madeira. Comprimento do sabre recomendado, min-máx Shortest: 38 cm; Tipo de sabre: Grande; Bomba de óleo ajustável permite a regulagem da lubrificação da corrente de acordo com as necessidades.; Câter de magnésio para resistir a altas rotações e ao uso intensivo profissional. Virabrequim produzido em três peças forjadas. Empunhadura dianteira angulada que permita mais conforto e segurança, proporcionando uma posição de trabalho mais ergonômica. Freio de corrente por inércia Dimensionamento do Motor igual ou superior Deslocamento do cilindro 87 cm ³ Potência: 4.5 kW 6.0 hp Consumo de combustível: 570 g/kWh rpm do motor / motor máximo: 12500 rpm Velocidade de marcha lenta: 2500 rpm Diâmetro do cilindro: 54 mm Curso de cilindro: 38 mm Equipamento Comprimento do sabre 70 cm Dimensões Peso (sem equipamento de corte): 7.6 kg Volume do tanque de óleo: 0.5 l Sons e Ruídos Nível de potência sonora garantido (lwa): 117 dB Nível de potência sonora, medido: 117 dB Nível de pressão sonora na orelha do operador: 106 dB(A) Vibração Nível de vibração equivalente (ahv, eq) empunhadura dianteira / traseira: 9.4 m/s ² Nível de vibração equivalente (ahv, eq) alça traseira: 10.0 m/s ² Exemplo: Husqvarna 288xp.	Unidade	01	R\$4.786,66	R\$4.786,66
Valor Total Estimado da Compra R\$							R\$2.255.359,83

1.2. Muitas vezes o sistema (SIDEC) através do qual são lançados os produtos constantes neste Termo de Referência para disponibilizar inclusão da proposta por parte dos fornecedores não possui descrição compatível com as do produto a serem adquiridos e por isso são registrados utilizando-se sinônimos, genéricos ou similares. Deve ser considerada sempre a descrição completa dos produtos, constante neste Termo de Referência.

1.3. A Instituição não está obrigada a firmar as contratações de todos os itens licitados ou de toda quantidade solicitada em cada item.

1.4. A Cotação de preços unitários e totais deve estar em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 casas decimais após a vírgula (ex. R\$ 0,01), observando-se as especificações necessárias indicadas no Anexo I, presumindo-se estarem inclusos os encargos que incidem ou venham a incidir sobre o objeto licitado, incluindo todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, taxas, transportes, entrega no local, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos.

1.5. Serão aceitos somente itens que tenham sua descrição completa. Descrição incompleta será entendida como em desacordo com o solicitado.

1.6. O Pregoeiro poderá solicitar que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 08 (oito) dias úteis contados da solicitação.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Quais os motivos que geraram a necessidade da aquisição ou contratação?

O IFSULDEMINAS Campus Muzambinho possui diversos setores instalados dentro das áreas de agricultura e zootecnia que tem por objetivo promover a educação, pesquisa e extensão além da produção de diversos tipos de alimentos que são destinados ao consumo humano e animal. Estes setores, visando o melhor desempenho produtivo, necessita da aquisição de equipamentos que ofereçam melhores condições de trabalho para nossos colaboradores.

2.2. Quais os objetivos, metas e benefícios a serem atendidos?

Com a aquisição destes equipamentos será possível promover melhorias na realização das atividades desenvolvidas em vários setores de nosso Campus o que acarretará em economia de mão de obra e energia, resultando desta forma em menor gasto econômico e maior eficiência nos processos.

2.3. Justifique os quantitativos solicitados?

As demanda relacionadas neste documento forma embasadas no conhecimento dos coordenadores de cada setor que levaram em conta todas as atividades desenvolvidas nos últimos anos.

2.4. Quais os impactos do não atendimento?

não contemplado, além de impossibilitar a inovação tecnológica tão almejada por nossos aluno.

2.5. Foi considerado aspectos sustentáveis na solicitação? Quais?

Sim. Com a aquisição de determinados equipamentos será possível o menor gasto de energia física e motora o que de certa forma contribui com o meio ambiente. Além disso, o aumento da produtividade poderá também diminuir os gastos financeiros destinado á manutenção de cada setor.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo a esse processo licitatório.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do Art. 1º da Lei 10.520, de 2002.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 O prazo de entrega dos materiais são de 30 (trinta) dias, contados do a partir do recebimento da nota de empenho, conforme quantidades estipuladas no empenho, nos seguintes endereços:

5.1.1. **IFSULDEMINAS - CAMPUS MUZAMBINHO** situado na Estrada de Muzambinho KM 35 – Bairro Morro Preto, Muzambinho– MG, CEP: 37.890-000;

5.2 Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, a partir da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4 Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.6 Os materiais relacionados neste termo de referência, deverão entregues e armazenados, por conta da empresa contratada, no local indicado pelo responsável do recebimento provisório.

5.6.1 Todos os custos com equipamentos, mão de obra e outros que se fizerem necessários para a descarga dos materiais no local determinado pelo responsável técnico, correrão por conta da empresa contratada.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.1.3. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.4 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.5 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os

motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o

pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1 cometer fraude fiscal;

12.1.2 comportar-se de modo inidôneo;

12.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.5 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2 multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.4 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.2.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

12.2.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3 As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5, 12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. ESTIMA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

13.1 Está estimado o custo total de **R\$2.255.359,83 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E CINQUETA E NOVE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)**.

13.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e mediante consulta ao Painel de Preços do Governo Federal, conforme o caso.

14. ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1 O presente Termo de Referência foi elaborado pela Coordenação Geral de Produção, auxiliado pelo "Setor de Compras, Contratos e Convênios", estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com o interesse e a conveniência da Administração, sendo submetido à consideração e aprovação das autoridades competentes.

Muzambinho – MG, 28 de novembro de 2022.

Zélia Dias de Souza

Diretora de Administração e Planejamento

Renato Aparecido de Souza
Diretor-geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Zelia Dias de Souza, DIRETOR - CD3 - MUZ - MUZ-DAP**, em 28/11/2022 08:14:05.
- **Renato Aparecido de Souza, DIRETOR GERAL - CD2 - MUZ - GAB-MUZ**, em 28/11/2022 08:44:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 305230
Código de Autenticação: b6da81897c



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais